

3971520 - CVM Enviar Con:

ENET - EMPRESAS.NET

[Envio de Documentos](#)[Documentos Enviados](#)[Outras Funcionalidades](#)[\(frmCancelarDocumento.aspx\)](#)

A- A+

Protocolo

O documento foi entregue para CVM e B3

Empresa

Código CVM: 1520
Nome: BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS

Informações Periódicas e Eventuais

Protocolo de Recebimento: 001520IPE220320180104323111-67
Tipo de Documento: Acordo de Acionistas
Versão: 1
Data da Assinatura: 22/03/2018
Data de Entrega: 11/05/2018 19:29

****Atenção:** A atualização desse protocolo no sistema EmpresasNet é automática. Caso essa atualização não ocorra automaticamente, o protocolo de recebimento deste documento deve ser atualizado no sistema através da função "Manutenção do Protocolo"!

Imprimir

ADITAMENTO AO
ACORDO DE ACIONISTAS
DA

BARDELLA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

(a) José Eduardo Carvalho de Almeida Machado, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.499.231, inscrito no C.P.F. sob o n.º 587.178.468-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, 492, apto. 81, doravante denominado “José Eduardo Machado”;

(b) Mônica Bardella Revorêdo de Almeida Machado, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.696.008 e inscrita no C.P.F. sob o n.º 893.163.398-04, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, 492, apto. 81, doravante denominada “Mônica Machado” e, em conjunto com José Eduardo Machado, “Grupo Machado”;

(c) José Rubens de Macedo Soares Sobrinho, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.938.532 e inscrito no C.P.F. sob o n.º 672.517.308-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio José da Silva, 48, doravante denominado “José Rubens Soares”;

(d) Sandra Bardella Revorêdo de Macedo Soares, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.605.337 e inscrita no C.P.F. sob o n.º 046.449.658-63, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São

Paulo, na Rua Antonio José da Silva, 48, doravante denominada “Sandra Soares” e, em conjunto com José Rubens Soares, “Grupo Soares”;

(e) José Sebastião Baptista Puoli, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.729.455 e inscrito no C.P.F. sob o n.º 021.433.748-01, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caconde, 471, 11º andar, doravante denominado “José Puoli”;

(f) Patrícia Bardella de Revorêdo Puoli, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.471.168 e inscrita no C.P.F. sob o n.º 074.764.038-60, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caconde, 471, 11º andar, doravante denominada “Patrícia Puoli” e, em conjunto com José Puoli, “Grupo Puoli”;

todos em conjunto doravante denominados “Acionistas”,

CONSIDERANDO QUE:

(i) os Acionistas são titulares, em conjunto, de 140.269 (cento e quarenta mil duzentas e sessenta e nove) ações ordinárias representando 23,10 % (vinte e três vírgula dez por cento) do capital social votante da Bardella S.A. Indústrias Mecânicas, sociedade por ações, com sede na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Antonio Bardella, 525, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 60.851.615/0001-53, e de 2.379 (duas mil trezentas e setenta e nove) ações preferenciais representando 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) do capital social não votante da Companhia, todas denominadas em conjunto de “Ações”;

(ii) nos termos do artigo 116 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), os Acionistas representam um grupo de acionistas minoritários, não vinculados ao acionista controlador e nem integrantes do bloco de controle;

(iii) os Acionistas em 25 de março de 2003, celebraram um Acordo de Acionistas da Companhia (“Acordo”), com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, prorrogado em 23 de março de 2008 e em 22 de março de 2013, por mais de 5 (cinco) anos e;

(iv) os Acionistas pretendem a prorrogar o prazo de vigência do mencionado Acordo de Acionistas, por mais 5 (cinco) anos;

RESOLVEM os Acionistas ADITAR o Acordo de Acionistas, para que o mesmo passe a vigorar por mais 5 (cinco) anos, contados da presente data.

Permanecem inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Acordo, não colidentes com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, os Acionistas firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 22 de março de 2018.

José Eduardo Carvalho de
Almeida Machado

Mônica Bardella Revorêdo de
Almeida Machado

José Rubens de Macedo
Soares Sobrinho

Sandra Bardella Revorêdo de
Macedo Soares

José Sebastião Baptista Puoli

Patrícia Bardella de Revorêdo Puoli

Testemunhas:

1. - _____
Nome:
R.G.:

2. - _____
Nome:
R.G.: